



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@bandnet.com.br

Fone: (43) 3543-1224 – Ramal 25

LEI Nº. 1.254/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 168.528,62 (Cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.201/2008 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOTO		
06.011.27.812.0033.1044	AMPLIA. E FECHAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31733	146.250,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	22.278,62
TOTAL DO CREDITO			168.528,62

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminado e o excesso de arrecadação verificado no exercício conforme segue demonstrado abaixo:

a) Cancelamento parcial ou total de dotação:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.004.26.782.0032.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	22.278,62
TOTAL DO CANCELAMENTO			22.278,62

b) excesso de arrecadação no exercício:

PROGRMA: EXECUÇÃO DO ESPORTE E LASER NA CIDADE			
AUXILIO FINANCEIRO PARA O DESPORTO			
ORGÃO:GOVERNO FEDERAL – CONTRATO DO REPASSE: 0262792-09/2008/MINISTÉRIO DO ESPORTE			
CONTA CORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – C/C Nº.			
RUBICA DA RECEITA: 17.61.99.09.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	ORDEM BANCARIA - (A REPASSAR)	31733	146.250,00
TOTAL			146.250,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2009.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal